

Bruxelas, 9 de março de 2023  
(OR. en)

7152/23

ENFOPOL 103  
IXIM 42  
COSI 42  
COPEN 64  
JAI 273

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

|                |                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                            |
| data:          | 9 de março de 2023                                                                        |
| para:          | Delegações                                                                                |
| n.º doc. ant.: | 6745/23                                                                                   |
| Assunto:       | Conclusões do Conselho sobre o Plano de Ação para o Espaço Europeu da Ciência Forense 2.0 |
|                | – <i>Conclusões do Conselho (9 de março de 2023)</i>                                      |

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Plano de Ação para o Espaço Europeu da Ciência Forense 2.0, aprovadas pelo Conselho (Justiça e Assuntos Internos) na sua 3936.ª reunião, realizada a 9 de março de 2023.

## **CONCLUSÕES DO CONSELHO**

### **SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O ESPAÇO EUROPEU DA CIÊNCIA FORENSE 2.0**

#### **SINOPSE**

O Plano de Ação para o Espaço Europeu da Ciência Forense (EFSA) 2.0 visa moldar o futuro do domínio forense até 2030. O plano está organizado em três pilares, cada um deles incidindo sobre domínios específicos e delineando ações adequadas. Para cada ação, foram identificados os intervenientes responsáveis. A parte destacada a negrito será responsável pela coordenação. Essa responsabilidade de coordenação pode também implicar contactos com outras entidades pertinentes que não tenham sido designadas como intervenientes responsáveis.

Todas as ações devem ser executadas no pleno respeito dos direitos fundamentais, em conformidade com os Tratados e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de 7 de dezembro de 2000, bem como dos princípios e da legislação pertinentes em matéria de proteção de dados.

#### **LISTA DE ACRÓNIMOS DAS ORGANIZAÇÕES**

|         |                                                                                                                                           |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEPOL   | Agência da União Europeia para a Formação Policial                                                                                        |
| ECTEG   | Grupo Europeu de Formação e Educação em Cibercrime                                                                                        |
| REFJ    | Rede Europeia de Formação Judiciária                                                                                                      |
| ENFSI   | Rede Europeia de Institutos de Polícia Científica                                                                                         |
| Europol | Agência da União Europeia para a Cooperação Policial                                                                                      |
| eu-LISA | Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça |

## A. AO ENCONTRO DO FUTURO

**Objetivo:** Assegurar o desenvolvimento contínuo das principais capacidades no domínio da ciência forense, a fim de assegurar e reforçar a sua relevância atual e futura no âmbito do sistema judiciário.

---

**Resultado:** Uma ciência forense que preste serviços eficientes e cientificamente fundamentados recorrendo a tecnologias e métodos modernos.  
Assegurando, assim, que a ciência forense continua a ser um recurso valioso para o sistema judiciário enquanto contributo para facilitar uma tomada de decisões justa e precisa.

---

**Fundamento, atividades e intervenientes responsáveis:**

### **Biometria**

A biometria permite identificar e autenticar uma pessoa com base num conjunto de dados identificáveis e verificáveis dotados de vários graus de distintividade. A capacidade de extração, utilização e intercâmbio de dados biométricos é uma das pedras angulares da ciência forense. Assegurar a utilização, no presente e no futuro, de procedimentos biométricos, que incluam uma última verificação humana dos resultados, no âmbito da ciência forense é essencial em termos da capacidade de apoiar a aplicação da lei em geral.

### **Ação**

### **Responsáveis**

- | Ação                                                                                                                            | Responsáveis                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1. Explorar as capacidades da biometria e a aplicação da biometria multimodal para fins de utilização na investigação criminal. | ENFSI, eu-LISA, Europol, Estados-Membros, meio académico |
| 2. Desenvolver e pôr em prática um plano que vise o empenhamento da indústria e do meio académico no domínio da biometria.      | ENFSI, Comissão, Europol                                 |

## Inteligência artificial

A inteligência artificial (IA) é um instrumento com potencial para ser aplicado a várias atividades no âmbito dos processos da ciência forense, com o objetivo de melhorar a sua qualidade, eficiência e disponibilidade. A IA já está integrada em diversas aplicações da ciência forense. É expectável que a evolução constante neste domínio tenha impacto na ciência forense num futuro próximo.

| Ação                                                                                                                                                           | Responsáveis                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Desenvolver e aplicar ferramentas baseadas na IA que visem o domínio da ciência forense.                                                                    | <b>ENFSI</b> , meio académico, Comissão, Europol, indústria, Estados-Membros |
| 4. Desenvolver um plano estratégico para a validação e aplicação da IA no trabalho forense, tendo em conta a evolução legislativa a nível da União.            | <b>ENFSI</b> , meio académico, Comissão, ENFSI, Europol, Estados-Membros     |
| 5. Envolver o sistema judiciário na aceitação da IA como um instrumento integrado no quadro jurídico, através da revisão legislativa e de formação pertinente. | <b>REFJ</b> , ENFSI, Comissão, CEPOL, ECTEG, Estados-Membros                 |

## Digitalização

A transformação digital afeta um domínio vasto no qual são implementadas novas tecnologias e processos automatizados para apoiar e melhorar diferentes fases dos processos da ciência forense, desde o local do crime até à sala de audiências. É essencial que a ciência forense continue a aderir à transformação digital e a adaptar os seus procedimentos e processos.

| <b>Ação</b>                                                                                                                                                        | <b>Responsáveis</b>                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 6. Desenvolver orientações para a criação de procedimentos com vista à introdução da digitalização e à utilização da tecnologia na ciência forense.                | <b>ENFSI</b> , meio académico, eu-LISA, Estados-Membros |
| 7. Adaptar os processos e o fluxo de trabalho no âmbito da ciência forense com vista à adesão e adaptação às possibilidades oferecidas pela transformação digital. | <b>ENFSI</b> , eu-LISA, Estados-Membros                 |

### **Novas ferramentas e tecnologias emergentes**

É necessário estudar e avaliar continuamente novas ferramentas e tecnologias emergentes, incluindo tipos emergentes de provas biológicas e químicas a nível das "ómicas" e da nanotecnologia, quanto à sua aplicabilidade na ciência forense. A adaptação das tecnologias do presente e do futuro para a sua utilização no âmbito da ciência forense é essencial a fim de preservar a relevância da ciência forense.

| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Responsáveis</b>                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Acompanhar e analisar prospetivamente a evolução noutras áreas científicas (incluindo os tipos emergentes de provas biológicas e químicas a nível das "ómicas" e da nanotecnologia) com vista à sua potencial aplicação na ciência forense. Elaborar um plano que vise o empenhamento do meio académico e da indústria no domínio das tecnologias emergentes com potencial para aplicação forense. | <b>ENFSI</b> , meio académico, Comissão, Europol, indústria, Estados-Membros |
| 9. Adaptar, validar e introduzir novas tecnologias emergentes para aplicação da ciência forense.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>ENFSI</b> , meio académico, Europol, Estados-Membros                      |

## B. INTENSIFICAR O IMPACTO DOS RESULTADOS FORENSES

**Objetivo:** A ciência forense é parte integrante do sistema judiciário e os resultados forenses são essenciais para garantir o cumprimento da justiça. Para aumentar o impacto dos resultados forenses, importa desenvolver o recurso a provas científicas ao longo da cadeia de custódia, facilitar a cooperação entre os intervenientes e apurar a verdade assente numa base científica.

---

**Resultado:** Aumento da utilização das provas forenses e dos seus benefícios no âmbito do sistema judiciário. Reforço da cooperação e da partilha de conhecimentos entre agências e jurisdições dentro e fora da UE.

---

**Fundamento, atividades e intervenientes responsáveis:** **Análise e interpretação forenses**  
Desenvolver a análise e interpretação forenses para reforçar o impacto dos resultados forenses e demonstrar a sua fiabilidade.

| Ação                                                                                                                                                                                                            | Responsáveis                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1. Alargar e desenvolver a aplicação da estatística e da lógica probabilística à ciência forense, recorrendo inclusive a ferramentas para a elaboração de relatórios periciais ( <i>evaluative reporting</i> ). | ENFSI, meio académico, REFJ            |
| 2. Desenvolver uma abordagem uniforme para a elaboração de relatórios a nível de fontes e atividades em todas as disciplinas forenses.                                                                          | ENFSI, meio académico, Estados-Membros |

## Partilha de dados forenses

Partilhar dados forenses entre agências e jurisdições por forma a contribuir para a qualidade dos dados e apoiar a harmonização dos formatos nos conjuntos de dados, incluindo instrumentos para a partilha de dados, a fim de assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação de grande escala da UE, nomeadamente os conjuntos de dados para desenvolvimento, validação e avaliação de instrumentos da ciência dos dados para fins forenses.

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Responsáveis                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Explorar a viabilidade da implantação de um sistema (ou sistemas) que inclua formatos de dados normalizados para um intercâmbio eficiente e de qualidade garantida, semelhante ao quadro jurídico de Prüm. O quadro deverá ter em conta a necessidade de dados para o desenvolvimento e a avaliação de instrumentos da ciência dos dados para fins forenses. | <b>Comissão</b> , meio académico, eu-LISA, ENFSI, Europol, indústria, Estados-Membros |
| 4. Determinar o impacto da Diretiva Proteção de Dados na Aplicação da Lei e do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) na utilização de diferentes dados relativos a pessoas singulares.                                                                                                                                                             | <b>Comissão</b>                                                                       |
| 5. Desenvolver um quadro comum (léxico) para a comunicação de dados científicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Comissão</b> , meio académico, ENFSI                                               |

## **Abordagens multidisciplinares**

Explorar abordagens multidisciplinares para que os resultados forenses possam facilitar as investigações e as operações orientadas pelas informações relacionadas com a criminalidade grave e organizada e o terrorismo, tal como identificado no relatório SOCTA.

| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                      | <b>Responsáveis</b>                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 6. Analisar soluções tecnológicas e as necessidades dos utilizadores finais no que toca a informações e abordagens multidisciplinares a fim de otimizar a utilização de provas forenses.         | <b>ENFSI</b> , meio académico, Comissão, Europol, Estados-Membros |
| 7. Determinar o valor probatório individual e combinado dos tipos de provas forenses e definir vias para a aplicação operacional de tipos de provas baseadas na informação e multidisciplinares. | <b>ENFSI</b> , meio académico, Comissão, Europol, Estados-Membros |

## C. DEMONSTRAÇÃO DA FIABILIDADE DOS RESULTADOS FORENSES

**Objetivo:** Melhorar a compreensão acerca dos mecanismos no âmbito da ciência forense e assegurar que as potenciais consequências sejam devidamente geridas a nível do sistema judiciário. Promover a formação e a educação no domínio da ciência forense.

**Resultado:** Garantia de que os profissionais da ciência forense possuem as competências e os conhecimentos de que necessitam para contribuir eficazmente para o sistema judiciário. Processos e procedimentos melhorados para assegurar uma gestão adequada dos riscos e normas de qualidade.

**Fundamento, atividades e intervenientes responsáveis:** **Princípios fundamentais das ciências forenses**  
Princípios fundamentais das ciências forenses, incluindo um vasto leque de domínios que podem ser explorados e desenvolvidos, respeitando ao mesmo tempo métodos atuais.

| Ação                                                                                                                                               | Responsáveis                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1. Promover a investigação sobre o conjunto de princípios fundamentais e provas empíricas para aplicação da ciência forense no sistema judiciário. | ENFSI, meio académico, REFJ                                          |
| 2. Desenvolver estudos para compreender e determinar a prevalência de fundo, a transferência e a persistência dos tipos de prova forense.          | ENFSI, meio académico, Comissão, Estados-Membros                     |
| 3. Desenvolver tecnologias para otimizar a recuperação de provas forenses.                                                                         | ENFSI, Europol, meio académico, Comissão, indústria, Estados-Membros |

### Fatores humanos ligados às ciências forenses

Compreender o impacto da interação humana nas decisões a todos os níveis do processo de investigação forense, desde o local do crime até à sala de audiências.

| Ação                                                                                                                                                                                                          | Responsáveis                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 4. Conduzir investigação sobre os efeitos do enviesamento e da gestão do contexto na tomada de decisões no domínio da ciência forense, desde a análise do local da criminalidade até aos processos judiciais. | ENFSI, meio académico, CEPOL, REFJ |
| 5. Divulgar os resultados dessa investigação, a fim de melhorar a compreensão destes fatores e partilhar as soluções disponíveis para quebrar e atenuar o enviesamento.                                       | ENFSI, CEPOL, REFJ                 |

### Garantia da qualidade e da competência

O desenvolvimento contínuo da qualidade e da competência é essencial para introduzir novas tecnologias e manter a confiança na ciência forense.

| Ação                                                                                                                                                                                                                  | Responsáveis                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 6. Desenvolver programas de formação para profissionais forenses e identificar possibilidades de desenvolvimento e alojamento de plataformas.                                                                         | CEPOL, ECTEG, ENFSI, REFJ           |
| 7. Facilitar a formação e a divulgação de material de formação para utilizadores finais de provas forenses sobre a forma de interpretar os resultados da ciência forense e compreender a força dos elementos de prova | REFJ, ENFSI, CEPOL, Estados-Membros |
| 8. Reforçar a garantia de qualidade dos serviços forenses não acreditados, existentes e futuros, a fim de garantir a sua validade.                                                                                    | ENFSI, Estados-Membros              |